



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO

**PORTARIA PRES/TRF2 Nº 219, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Determina que o Expediente no dia 07 de abril de 2025 da sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, seja em regime remoto em razão da falta de energia elétrica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Ofício DIRFO SJES 88 (0900556), subscrito pelo Exmo Juiz Federal - Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente no dia 07 de abril de 2025, nas unidades judiciárias e nos setores administrativos que funcionam no prédio da Seção Judiciária do Espírito Santo, seja realizado integralmente no regime remoto, em razão da falta de energia elétrica, inviabilizando o trabalho presencial no local, sem prejuízo do atendimento aos jurisdicionados na modalidade virtual.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente**, em 07/04/2025, às 13:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287507238850467154



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0900930** e o código CRC **512B23DD**.